PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS
CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.236, DE 06 DE MAIO DE 1999.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Capinópolis.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Capinópolis - APAE de Capinópolis, sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CGC sob o nº 02.319.426/0001-38, com sede Administrativa nesta cidade, à Rua Cachoeira Dourada, nº 270, Bairro São João.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis - MG, aos 06 de maio de 1999.

LUCIMAR BATISTA BELCHIOR
-Prefeito Municipal Capinópolis-